



**Ofício 0626/2015**  
Ibitinga, 17 de Junho de 2015.

**Ref.: Informações sobre criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.**

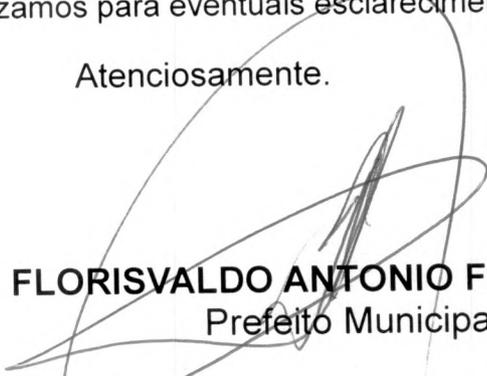
Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Recebemos ofício especial desta Casa, no qual temos a expor o seguinte: .

O CMMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente) tem atribuições mais amplas que aquelas definidas para o COMDEMA e segue a nomenclatura do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), entretanto, devido a afronta à nossa Lei Orgânica que determine o órgão ambiental como COMDNA, informamos que não há óbice à que esta denominação seja aplicada ao Conselho, alterando-se a nomenclatura CMMA para COMDEMA. As atribuições CMMA e COMDEMA são distintas e complementares.

Certos de termos atendido à contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
DD Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e  
Redação - Ibitinga/SP

